

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
( CASA MANOEL DIAS NETO)

Obs: Falta Justifi-  
catoria.

ANTE - PROJETO DE LEI N.º 011/97

OK

DENOMINA DE RUA "JOSÉ GOMES NETO"  
NESTA CIDADE DE EMAS-PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de Rua JOSÉ GOMES NETO a Rua ainda sem denominação localizada no conjunto habitacional Capitulino Loureiro, precisamente a primeira rua por trás do cemitério público iniciando-se na avenida Dr. João Kennede, em direção ao leste.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Emas - PB, na obrigação de colocar as placas denominativas, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
"CASA MANOEL DIAS NETO"

EM, 10 DE ABRIL DE 1997

  
Alberto Gomes Batista

VEREADOR - AUTOR - PPB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS  
Casa Manoel Dias Neto

PARECER Nº ~~011/97~~ 008/97

O Projeto de Lei nº 011/97, da autoria do Vereador Alberto Gomes Batista, quer denominar Rua ainda inominada, localizada no Conjunto Habitacional Capitulino Loureiro, de Rua José Gomes Neto.

O Projeto foi apresentado na sessão realizada em 12 de abril do corrente ano. Por despacho da Presidência, foi encaminhado a esta Comissão de Organização, legislação e Justiça, na forma do Art. 32, Inciso I do regimento Interno da Casa.

A matéria é regulada na Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 16, Inciso XIII. Deve ser submetida a Sanção do Senhor Prefeito.

O Projeto foi redigido de forma objetiva: Nada há o que se acrescentar com relação a forma de apresentação.

Somos favoráveis a aprovação.  
É o Parecer.

Emas, 23 de abril de 1997

*Francisco Lima Gomes*  
Vereador Francisco Lima Gomes  
Relator

